



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Lei nº 1612/2012

Jardim, 21 de Março de 2012.

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DE TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO APLICÁVEL AOS ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM – MS, no uso de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a adequação dos vencimentos dos servidores do grupo do Magistério para equiparação ao Piso Nacional aos servidores ativos e inativos a partir de 1º de Janeiro de 2012.

Parágrafo único – O percentual mencionado no caput do artigo será aplicado na tabela de vencimentos Anexo III - Tabela 1, Anexo IV – Tabela 3, dos cargos do Grupo Magistério da Lei Complementar nº 070/09 de 22 de Dezembro de 2009.

Artigo 2º - Os valores salariais apurados com a diferença acumulada dos meses de janeiro e fevereiro serão pagos em 02 (duas) parcelas sendo: a 1º parcela juntamente com o vencimento do mês de abril, a 2º parcela com o vencimento do mês de maio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO III

TALELA I – PROFESSOR 20 HORAS

CLASSES	COEFICIENTES	NÍVEIS						
		1	2	3	4	5	6	7
A	1.00	725,68	1.088,52	1.378,79	1.451,36	1.487,64	1.523,92	
B	1.10	798,25	1.197,37	1.516,66	1.596,49	1.636,40	1.676,31	
C	1.20	870,81	1.306,22	1.654,54	1.741,63	1.785,16	1.828,70	
D	1.30	943,38	1.415,07	1.792,42	1.886,76	1.933,93	1.981,09	
E	1.40	1.015,95	1.523,92	1.930,30	2.031,90	2.082,69	2.133,48	
F	1.60	1.161,09	1.741,63	2.206,06	2.322,17	2.380,22	2.438,27	
G	1.70	1.233,66	1.850,48	2.343,94	2.467,31	2.528,98	2.590,66	
H	1.80	1.306,22	1.959,33	2.481,82	2.612,44	2.677,75	2.743,05	
		Cargos em Extinção						

Rua Coronel Juvêncio, 547 – Centro – CEP 79240-000 – JARDIM – Estado de Mato Grosso do Sul
Fone: (67) 3209-2500 - Fax (67) 3209-2526 – e-mail: gabinete@jardim.ms.gov.br CGC 03.162.047/0001-40



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO IV

TABELA 3 - PROFESSOR COORDENADOR - 30 HORAS

CLASSES	COEFICIENTES	NÍVEL				
		I	II	III	IV	V
A	1.00	1.451,36	2.467,32	2.757,58	2.902,72	3.192,99
B	1.20	1.741,63	2.960,78	3.309,09	3.483,26	3.831,58
C	1.30	1.886,77	3.207,51	3.584,85	3.773,53	4.150,88
D	1.40	2.031,91	3.454,24	3.860,61	4.098,08	4.470,18
E	1.50	2.177,04	3.700,98	4.136,37	4.354,08	4.789,48
F	1.60	2.322,18	3.947,71	4.412,12	4.644,35	5.108,78
G	1.70	2.467,32	4.194,44	4.687,88	4.934,62	5.428,08
H	1.80	2.612,45	4.441,17	4.963,64	5.224,89	5.747,38

Rua Coronel Juvêncio, 547 – Centro – CEP 79240-000 – JARDIM – Estado de Mato Grosso do Sul
Fone: (67) 3209-2500 - Fax (67) 3209-2526 – e-mail: gabinete@jardim.ms.gov.br CGC 03.162.047/0001-40